

Governamentais. **Nome/Cargo:** Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/27 junho a 01 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar a cobertura fotográfica do 57º Festival de Parintins, a disposição da Secretaria de Comunicação do Estado do Amazonas. **Nome/Cargo:** Mailson Rafael dos Santos Ferreira/Professor. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/02 a 04 de julho de 2024. **Objetivo:** Participar como representante oficial da SEDUC-Amazonas para o lançamento do Mapa de Gestão de Lideranças-MGL. **Nome/Cargo:** 1. Italo Rosselini Ferreira da Silva/Engenheiro. **Nome/Cargo:** 2. Ivair Nascimento Taveira/Professor. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Uruará/Itapiranga/ Mao/17 a 19 de julho de 2024. **Objetivo:** Fiscalizar os serviços objeto do convênio nº 032/2019, referente à reforma e ampliação das Escolas municipais Felisbela Paes e Tio Pedro. **Nome/Cargo:** Gilberto Evangelista da Silva Junior/Professor. **Destino/Período:** Mao/Nova Olinda do Norte/Mao/21 a 31 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar viagem de supervisão técnica, administrativa e pedagógica, a fim de identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados que possam comprometer o andamento regular do Ano Letivo em Curso. **Nome/Cargo:** Ivair Nascimento Taveira/Professor. **Destino/Período:** Mao/Jutai/Mao/22 a 27 de julho de 2024. **Objetivo:** Fiscalizar as obras de supra estrutura no convênio nº 013/2022, referente à construção de Escolas para atender a Educação Básica de Ensino. **Nome/Cargo:** Kayure de Sousa Albuquerque/Gerente. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/24 e 25 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização de serviços de reforma e construção de quadra coberta, objeto do convênio nº 25/2020. **Nome/Cargo:** 1.Christianny Caroline Campos de Castro/Professora. **Nome/Cargo:** 2.Artur Madeiro Teixeira Junior/Engenheiro. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/24 e 25 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização de serviços de construção da Escola da Floresta, objeto do termo do convênio nº 03/2023. **Nome/Cargo:** 1.Sebastião Solart Correa/Assessor de Gestão de Escola Indígena. **Nome/Cargo:** 2.Ivete Alves de Moraes/Professora. **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Mao/24 a 26 de julho de 2024. **Objetivo:** Participar do Seminário Regional de Escuta sobre a Universidade Indígena nos Territórios do Amazonas e Roraima. **Nome/Cargo:** Jander Freitas da Silva/Professor. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao/25 de julho a 10 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar viagem de supervisão técnica, administrativa e pedagógica, para identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados que possam comprometer o andamento regular do Ano Letivo em Curso.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185400

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a parceria entre esta SEDUC e o **INSTITUTO IUNGO**, para a colaboração técnica entre as partes para promover ações de capacitação para equipes pedagógicas de escolas do Estado do Amazonas a partir dos programas Nosso Ensino Médio e Itinerários Amazônicos, em conformidade ao Ofício nº. 640/2024 - GSEAP/SEDUC, Plano de Trabalho, Parecer Técnico 01/2024 - CEPAN e Parecer nº. 2.148/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente convênio terá vigência de **trinta e seis (36) meses**, retroativo a contar de 01.04.2024 até 01.04.2027, podendo o seu término acontecer a qualquer tempo caso o cronograma seja considerado concluído, ou de maneira justificada pelo SEGUNDO PARTÍCIPE, quando verificada a inviabilidade ou indisponibilidade do projeto, conforme entendimento das Partes. O presente instrumento poderá ser renovado, através de termo aditivo, devidamente assinado por ambas as Partes. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040192/2023-25.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185437

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de

07.07.2024 até 07.07.2025 para dar continuidade a Licença de uso de Plataforma Tecnológica e prestação integral de serviços especializados, para a execução do Programa Busca Ativa, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, tendo em vista os (ID-143983), (ID-143984), (ID-143985) e (ID-143986), em atendimento ao Memo. nº. 061/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 2.568/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 12.028.240,00** (doze milhões, vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0011**; Natureza da Despesa: **33903965**. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013066/2024-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185439

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 DO PROGRAMA ESTADUAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES-PECIM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do procedimento de Chamada Pública para seleção e credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, interessada em participar da seleção de credenciamento junto a essa Administração Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, conforme teor do Processo nº 01.01.028101.013570/2024-89/SEDUC/SIGED.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital a Chamada Pública conforme preconiza Decreto nº 49.042, de 26/02/2024, no inciso II, como fim de escolha impositiva de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue em atividades de defesa, segurança e ordem pública interessadas em firmar parceria para prestar serviços com a finalidade de executar ações de gestão na área educacional por meio de atividades destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania, para implementação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares-PECIM nas **Escolas Estaduais Fueth Paulo Mourão, Professor Homero de Miranda Leão, Professor Nelson Alves Ferreira, Professor Reinaldo Thompson, Professora Tereza Siqueira Tupinambá**, localizadas no município de Manaus, e **Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar**, localizada no município de Tabatinga, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, e será regido em conformidade com a Constituição da República em consonância com a Constituição Federal-CF de 1988, artigo 205, 206 incisos I, II, VI e VII, e 208, inciso VII; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, artigo 10, inciso I e III, Decreto 49.042, de 26 de fevereiro de 2024, outras legislações correlatas; mediante as condições estabelecidas no presente instrumento de convocatória;

1.2 O programa possibilitará a oferta aos estudantes, de ambos os sexos do ensino fundamental e médio, das escolas participantes do PECIM uma educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos, morais, dedicação, respeito, excelência e honestidade utilizando como instrumentos educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, às famílias e aos direitos e deveres do cidadão, visando a melhoria os Indicadores de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB, contribuindo para diminuir a evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico, propiciando o aumento dos índices de aprovação dos estudantes da rede estadual de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino superior, bem como, sua maior inserção no mercado de trabalho, valorizar os profissionais da educação, obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos como ferramenta transformadora da gestão do ensino contribuindo para reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar e outras ações para melhoria do desempenho;

1.3 Este Edital, e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br> pelo período de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

1.4 A seleção para credenciamento das entidades será composta em uma única fase, para a habilitação jurídica, fiscal, das entidades e de qualificação técnica;

1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os Anexos (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br>):

Anexo I - Termo de Referência/ ETP;

Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo III - Diretriz Pedagógica;

Anexo IV - Modelo da Proposta Orçamentária;

Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não está em mora ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública.

1.6 O credenciamento gera apenas uma expectativa de direito cuja contratação se dará com a entidade credenciada de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração Pública, facultando à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, por sua Titular a decisão quanto à contratação e respeitando as informações prestadas pela Comissão da Chamada Pública.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamada Pública de seleção e credenciamento, instituições sem fins lucrativos de seus representantes legais devidamente habilitados, desde que atendam e cumpram todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e principalmente que:

2.1.1 Em seu estatuto social defina expressamente sua natureza, objetivo, missão e público-alvo;

2.1.2 Entidades que estejam aptas a desenvolver ações voltadas para Educação formal baseada em valores cívicos, patriótico, éticos, morais, dedicação, respeito, excelência e honestidade;

2.1.3 Comprove tempo mínimo de existência de três anos para atuar com a União, dois anos com Distrito Federal e Estados, e um ano com municípios;

2.2 Não poderão participar:

2.2.1 Entidades que deixarem de cumprir qualquer item deste Edital.

2.2.2 Prestadores declarados inidôneos pela Administração Pública, Municipal, Estadual e/ou Federal;

2.2.3 Entidades que estejam incluídas no cadastro de inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública (Comprovar por meio de declaração emitida pela própria entidade declarando a sua não inclusão no cadastro de inadimplência de qualquer órgão da Administração Pública (modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br/Anexo VI>);

2.2.4 Entidades que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.2.5 Prestadores em consórcio, que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 Prestadores que possuam, em seu quadro diretivo/societário, pessoa física com cargo inserido no quadro funcional da contratante;

2.2.7 Pessoa Jurídica impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

2.2.8 Pessoa Jurídica que tenha pendências financeiras ou contratuais para com o Estado do Amazonas e suas entidades da administração direta ou indireta;

2.3 A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

2.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em ordem de acordo com o item 3 deste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

3.1. As entidades participantes da seleção de propostas devem apresentar em 2 (dois) envelopes os seguintes DOCUMENTOS:

3.1.1 ENVELOPE 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

a) Ofício firmado pelo seu representante legal, dirigido a Secretária de Estado da Educação e Desporto Escolar solicitando habilitação na presente Chamada Pública;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

c) Certidão de regularidade fiscal junto à Seguridade Social;

d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

e) Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal de sua sede e do estabelecimento onde será prestado o serviço;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Cópia atualizada do Estatuto da Entidade devidamente registrado;

h) Cópia do ato que comprove a representação legal do signatário do pedido (ata de eleição e posse da atual Diretoria da Entidade);

i) Cópia do documento de identidade (RG), cadastro pessoa física (CPF) e comprovante de residência do representante legal da Entidade (dos últimos três meses);

j) Cópia do comprovante de endereço da entidade (dos últimos três meses);

k) Declaração emitida pela própria entidade e assinada por seu representante legal de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

l) Declaração emitida pela própria entidade e assinada por seu representante

legal declarando a sua não inclusão no cadastro de inadimplência de qualquer órgão da Administração Pública (modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br/Anexo VI>;

m) Declaração de Cadastro junto ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC.

3.2. ENVELOPE 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos:

3.2.1 Plano de Trabalho;

3.2.2 Proposta Orçamentária para os 36 (trinta e seis) meses de execução do Programa (Conforme modelo constante do Anexo IV do item 1.5 deste Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br>.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 A Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria GS nº 577, de 20/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 21/05/2024, especialmente composta para este fim, para seleção e credenciamento de pessoa jurídica sem fins lucrativos, conforme a Lei nº 13.019/2014, receberá os envelopes contendo as documentações exigidas no período de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

4.2. As instituições interessadas em participar desta Chamada Pública deverão apresentar, em envelopes lacrados, com a documentação exigida no item 3 e seus subitens, no horário de 9h às 17h, no Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, na Gerência de Fortalecimento da Gestão Escolar-GFORGE, na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, na Av. Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim II-Manaus/AM, CEP: 69076-830;

4.3 Os 2 (dois) envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação (dois envelopes para cada entidade):

4.3.1. ENVELOPE 1

HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024-SEDUC

REMETENTE:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.3.2. ENVELOPE 2

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024-SEDUC

REMETENTE:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.4 Não serão aceitos envelopes com a logomarca da entidade ou quaisquer outras identificações que não atendam as especificações previstas no item 4.3 e seus subitens;

4.5 A documentação deverá ser apresentada em cópias, em 01 (uma) via completa, separada e de igual teor, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal;

4.6 Os envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

4.7 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações dos conteúdos da documentação após a entrega;

4.8 As Certidões e Declarações solicitadas para esse Edital caso vençam no decorrer de processo de análises deverão ser atualizadas no ato da abertura da sessão de habilitação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A Abertura dos envelopes, dar-se-á no 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do período de recebimento dos mesmos, estipulado neste Edital, às 09h30min, na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, sala de reunião do Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, localizada na Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM - CEP 69076-830;

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o previsto no item 5.1, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário já estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário;

5.3 As instituições, sem fins lucrativos, interessadas em participar da abertura do envelope, deverão comparecer à sessão por meio de representantes regularmente habilitados, comprovados mediante procuração com poderes específicos, registrados em cartório, portando documento original de identificação, para inclusive interpor ou desistir de recursos. Caso o representante legal não esteja portando quaisquer documentos que o

identifique perderá o direito de promover quaisquer pronunciamentos durante os trabalhos, sendo o evento certificado nos autos;

5.4 Será considerado o horário de Manaus-AM para todas as indicações de tempo constantes nesta Chamada Pública para seleção credenciamento;

5.5 A partir do horário previsto no item 5.1 deste Edital terá início à sessão de credenciamento com a abertura do envelope, entregue na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

5.6 As atividades dispostas neste item serão devidamente registradas em Ata.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PLANO DE TRABALHO

6.1 Fase 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1.1. O envelope 1 será devidamente rubricado por todos os presentes, devendo este ficar em poder da Comissão de Credenciamento para conferência, verificação da conformidade e compatibilidade da documentação de habilitação exigida neste Edital. Conforme rege a legalidade, serão declaradas habilitadas as entidades que cumprirem rigorosamente este procedimento e, de igual modo, inabilitadas as que não atenderem às formalidades impostas, cujos envelopes serão devolvidos ao final da sessão;

6.1.2. Os documentos analisados nesta fase serão os listados no Subitem 3.1.1. ENVELOPE 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL;

6.1.3. A não entrega de quaisquer documentos obrigatórios na Fase 1 acarretará a eliminação imediata da entidade neste certame;

6.2. Fase 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

6.2.1. O envelope 2 será devidamente rubricado por todos os presentes, devendo este ficar em poder da Comissão de Credenciamento para conferência, verificação da conformidade e compatibilidade da documentação de habilitação exigida neste Edital. Conforme rege a legalidade, serão declaradas habilitadas as entidades que cumprirem rigorosamente este procedimento e, de igual modo, inabilitadas as que não atenderem às formalidades impostas, cujos envelopes serão devolvidos ao final da sessão;

6.2.2. Os documentos analisados nesta fase serão os listados no Subitem 3.1.2. ENVELOPE 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO;

6.2.3. A não entrega de quaisquer documentos obrigatórios na Fase 2 acarretará a eliminação da entidade;

6.2.4. Os Planos de Trabalho passarão por análise realizada pela Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria GS nº 577, de 20/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 21/05/2024, especialmente composta para este fim. Será atribuída uma pontuação de 0 a 5 (cinco) para cada critério estabelecido, podendo chegar ao máximo de 15 (quinze) pontos. Após a somatória total dos pontos, verificar-se-á o ganhador do certame, ou, no caso de empate, haverá procedimentos de desempate, conforme descrito neste Edital. Os critérios de análise e desempate estão listados no presente Edital;

6.2.5. As entidades que não apresentarem todas as exigências dispostas neste Edital serão eliminadas do processo.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1 O Plano de Trabalho deverá conter, considerando o modelo disponibilizado no endereço eletrônico da SEDUC/AM (<http://www.seduc.am.gov.br>), Anexo II, minimamente as seguintes informações:

7.1.1. Justificativa para a celebração do instrumento;

7.1.2. Descrição completa, detalhada e clara do objeto a ser executado;

7.1.3. Descrição completa, detalhada e clara das atividades, etapas ou fases da execução;

7.1.4. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pela SEDUC-AM;

7.1.5. Compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;

7.1.6. Cronograma de execução das atividades;

7.1.7. Cronograma de desembolso;

7.1.8. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela SEDUC-AM.

7.1.9. Projeto Pedagógico do Programa Estadual das Escolas Cívico Militares-PECIM que será desenvolvido nas escolas participantes alinhado a Diretriz Pedagógica.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTOÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A análise da documentação ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão de abertura dos envelopes;

8.2. Cada critério analisado do Plano de Trabalho terá a pontuação de 0 a 5 pontos. A somatória total dos pontos poderá chegar ao máximo a 20 (vinte) pontos e será o fator determinante para a definição do ganhador da Chamada Pública;

8.3. Critérios Objetivos para análise do Plano de Trabalho:

8.3.1. Justificativa (Justificativa coerente com a metodologia da Diretriz Pedagógica do PECIM);

8.3.2. Cronograma de Execução das Atividades (Aderência da execução das atividades/metás do Plano de Trabalho em relação à Metodologia e Diretrizes Pedagógicas do PECIM);

8.3.3. Plano de Aplicação (Coerência entre o quantitativo de atividades e o Cronograma Financeiro);

8.3.4. Projeto Pedagógico do Programa Estadual das Escolas Cívico Militares que será desenvolvido na escola participante do PECIM (Desenvolvimento das ações pedagógicas do PECIM na escola).

8.4. Em caso de empate dos Planos de Trabalhos serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

8.4.1. Maior pontuação no critério "Projeto Pedagógico" (coerente com as Diretrizes Pedagógicas do PECIM), caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;

8.4.2. Maior pontuação no critério "Justificativa (Justificativa coerente com a metodologia da Diretriz Pedagógica do PECIM)", caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;

8.4.3. Maior pontuação no critério "Cronograma de Execução das Atividades (Aderência da execução das atividades/metás do Plano de Trabalho em relação à Metodologia e Diretrizes Pedagógicas do PECIM)", caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;

8.4.4. Maior pontuação no critério "Plano de Aplicação (Coerência entre o quantitativo de atividades e o Cronograma Financeiro)", caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;

8.4.5. Plano de Trabalho que apresentar melhor custo/benefício (menor valor e mais atividades pedagógicas propostas em consonância com a Diretriz Pedagógica do PECIM);

8.5. Se por ventura permanecer o empate proceder-se-á com o sorteio;

8.6. Será declarada vencedora da Chamada Pública a entidade que apresentar a maior pontuação no Plano de Trabalho.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de análise das propostas apresentadas e será divulgado no endereço eletrônico da SEDUC/AM (<http://www.seduc.am.gov.br>);

9.2. As instituições poderão interpor recurso, caso necessário, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação, mediante documento, que poderá ser enviado ao e-mail degesc@educacao.am.gov.br e/ou entregue no Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, na Gerência de Fortalecimento da Gestão Escolar-GFORGE da SEDUC;

9.3. A homologação do resultado será publicada em Diário Oficial do Estado do Amazonas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, as entidades participantes poderão apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da divulgação do resultado;

10.2. Poderão ser interpostos recursos relativos a qualquer etapa do processo desta chamada pública;

10.3. O recurso a ser interposto no prazo estabelecido, deverá ser apresentado por meio do envio de e-mail para o endereço Eletrônico: degesc@educacao.am.gov.br e/ou presencialmente, contendo os itens contestados, as respectivas razões, justificativas, argumentações, fundamentações e pedidos com documentos comprobatórios, a depender do caso;

10.4. Não serão considerados os recursos genéricos;

10.5. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital;

10.6. Recebido o recurso, imediatamente far-se-á dentro dos prazos estipulados a distribuição do mesmo à Comissão de Chamada Pública para análise de reconsideração;

10.7. As decisões aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br>.

11. ALTERAÇÕES, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDUC-AM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1 VIGÊNCIA

12.1.1 O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

13. DAS OBRIGAÇÕES

Após a seleção a entidade vencedora celebrará um Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A entidade que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio do e-mail degesc@educacao.am.gov.br até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes;

14.2 Cabe ao interessado informar especificamente o item do objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação;

14.3 As respostas às impugnações serão dadas por meio do endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br> em até 5 (cinco) dias após o término do prazo de interposição de recursos;

14.4 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

14.5 É de inteira responsabilidade do interessado observar, acompanhar as publicações ou divulgações de todos os atos: editais, retificações, convocações e comunicados desta chamada pública no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br> e/ou no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

14.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações obrigatórias deste Edital ou apresentem irregularidades legais ou formais;

14.7. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

14.8. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, por meio da Comissão de Chamada Pública, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital;

14.9. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados no e-mail: degesc@educacao.am.gov.br, encaminhados à Comissão de Chamada Pública;

14.10. Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus-AM para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185443

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: **A Supressão de serviços de, aproximadamente, 21,87%** do valor do contrato para dar continuidade nas obras e serviços de engenharia para a Construção da Cobertura do Espaço Esportivo da Escola Estadual Agnelo Bittencourt, localizada na Rua do Campo, nº 290, bairro Santo Agostinho, CEP: 69.036-660, Manaus/AM, em atendimento ao Memo. 252/2024-GEPOS/DEINFRA, Projeto Básico e Parecer nº. 2.685/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 49.707,58** (quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021772/2024-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185444

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-SEC

Data: 26.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. CNPJ nº 04.164.794/0001-80. Objeto: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 13/2022-SEC por 12 (doze) meses, referente aos serviços de publicação da Imprensa Oficial para atender esta Secretaria. Código Único: TCECO-75DB4-70AEF-54632. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.122.0001.2001.0001, ND: 33913929, FT: 1.501.1600.0000.0000, emitida em 26.06.2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE0000523, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: 01.07.2024 a 01.07.2025. Proc. nº 01.01.020101.001447/2024-03-SEC.

Manaus, 05.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 185374

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2024-SEC

Data: 05.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de bancada: PODEMOS/PATRIOTA/ PMB nº 087/2024, para formalização do Contrato de Gestão "Marcha pra Jesus em Parintins", no período de julho a setembro de 2024, no município de Parintins, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCE-

TV-E78DA-1AC6D-EDBE4. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0007, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000556, emitida em 05/07/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Mat: 252.348-5 C. Prazo: 05.07.2024. a 05.09.2024. Proc. nº 01.01.020101.004607/2024-76-SEC.

Manaus, 05.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 185379

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 0119/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Heldilene Gisele Coutinho da Costa	Subgerente do Campus de Ensino	AD-3	13	27/05/2024
02	Reginaldo Motta Cordovil de Vasconcelos	Assessor III	AD-3	13	14/05/2024
03	Felippe de Lucena Veras	Assessor III	AD-3	13	14/05/2024
04	Amanda Dantas Pinto	Gerente do IESP e dos Campus de Ensino	AD-2	14	21/05/2024
05	José Wilson Pereira Gonçalves	Diretor de Campus	AD-1	15	21/05/2024
06	Francisco Medeiros Vicente	Assessor I	AD-1	15	24/05/2024

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185457

PORTARIA N.º 0122/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Antônio Carlos Batista Mendonça	Assessor IV	AD-4	10	01/06/2024
02	Abiel Lucius Macedo da Silva	Assessor III	AD-3	12	20/05/2024